



Projeto de Lei Municipal n.º 2556/2019 de 18 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a premiação do Campeonato Municipal de Bocha Edição 2020 e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece a premiação do Campeonato Municipal de Bocha – Edição 2020 a ser concedida a cada equipe, observada a classificação geral de cada um do referido campeonato, nos seguintes valores:

- I - Primeira classificação – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- II – Segunda Classificação – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III – Terceira classificação – R\$ 300,00 (trezentos reais);
- IV – Quarta classificação – R\$ 200,00 (duzentos reais);

Parágrafo Único: O pagamento da premiação de que tratam os incisos I, II e III e IV será efetuado ao responsável pela equipe, após a apresentação de documento fiscal que comprove a aquisição de bens e serviços adquiridos no comércio local, com data posterior ao término do campeonato.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,
AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2556/2019

O presente Projeto de Lei nº 2556/2019, tem por objetivo estabelecer a premiação do Campeonato Municipal de Bochas, Edição 2020.

Este Campeonato tem por objetivo proporcionar que a população participe, principalmente aquela que não tem as práticas desportivas como uma atividade física diária.

Temos que este evento, que será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo, contempla o interesse público local, tanto para os atletas como para os espectadores congregando nossos munícipes em atividades esportivas principalmente para aquela parte da população que pouco realiza práticas desportivas.

Neste sentido, importante que o município, como um dos agentes integrantes do poder local, estimule e potencialize atividades esportivas locais, as quais trazem benefícios diretos e indiretos para toda população.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal